

Lei Municipal nº 639
de 24 de novembro de 1992

Abre Crédito Suplemen-
tar e dá Outras
Providências.

Fredolino Roeder, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe cabere:

faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - fics aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.177,00 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e setenta e sete cruzados) para atender a Suplementação das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

20-00 - Secretaria Municipal de Saúde.
13754282-001 - manut. dos Serviços Exec. de Saúde.
3.1.30 - Serviço de Terceiro e Encargos - R\$ 460.177,00

art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

2000 - Secretaria Municipal de Saúde.

[Handwritten signature]

13754282.001 - Manut. dos Serv. dese. de Saúd
 4.1.1.0 - Obras e Instalação . . . 4810.000.0000
 4.1.2.0 - Equip. e Mat. perm. . . 48 8.460.177,00
 TOTAL . . . 4818.460.177,00

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio fortens, em 24 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]

FREDOLINO ROECKER
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio fortens, na data supra.

[Handwritten signature]
 VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 640
de 24 de novembro de 1992

Abre crédito Suplemen-
tar e 19 OUTRAS provi-
dências.

Fredolino Roecker, Prefeito Muni-
cipal de Rio fortens, Estado de Santa
Catarina, no uso das atribuições: